

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 002/2018

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 002/2018 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL E PELA EMPRESA MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME QUE TEM COMO OBJETO O ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS PREVIDENCIÁRIOS E INCLUSÃO DOS PROCESSOS (COMPREV).

Pelo presente instrumento, de um lado o CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.751/0001-28, com sede na Rua Padre Félix Barreto, 225, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor TIAGO DE BARROS GOMES, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF: 070.235.234-99, carteira de identidade (RG) Nº 7.649.422 SDS/PE, e do outro lado a CONTRATADA: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.254.683/0001-03, localizada na Rua José Abdon 130 – centro – Aliança – PE, neste ato representada pelo Sr. Josivaldo Gomes do Nascimento, brasileiro, casado, portador do CPF 521.875.514-15 e RG 3.198.536 expedida pela SSP/PE, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018 que firmaram em 01 de fevereiro de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2018, celebrado em 01/02/2018, de acordo com a Cláusula Sétima do referido Contrato c/c a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/PE – MPCO/PE nº 03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em quaterer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Rua Pe. Félix Barreto, 225. Centro. Altinho - PE. CEP: 55.490-000

CNPJ: 05.856.751/0001-28 - Telefone: 81 3739-1957

E-mail: ipsal_altinho@hotmail.com



TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 002/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Altinho-PE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Altinho, em 16 de julho de 2018.

Tiago de Barros Gomes

Diretor-Presidente

IPSAL

Josivaldo Gomes do Nascimento MARILEIDE BARBOSA DA

SILVA ME

TESTEMUNHAS:

Ass. Jourano Jodes Aus Bruna

NOME: Jograma Rocha Mus Zyma

CPF: 068.633.8+409

Ass. Rubana Barbosa Quarte

NOME: Rubiana Barbasa Durante

CPF: 076 307.914 - 61

Rua Pe. Félix Barreto, 225. Centro. Altinho - PE. CEP: 55.490-000 CNPJ: 05.856.751/0001-28 - Telefone: 81 3739-1957

E-mail: ipsal_altinho@hotmail.com